

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 013/SMS/2019 ✓

PROCESSO Nº 6018.2019/0056307-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 de 25/05/2022, nº 127/2022, nº 117/2022 e nº 130/2022, para o período de outubro de 2022, no valor de R\$ 9.451,20 ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, ✓ Fonte de Recurso 03.1.621.0730 ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, ✓ doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Estanislau de Miranda nº 18, Vila Jacui, CEP: 08.011-710, inscrita no CNPJ sob o nº 01.540.196/0001-70, CNES nº 2048094, com seu Contrato Social registrado na JUCESP nº 0.864.318/17-0, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 920251, neste ato representado por seus sócios **WALDIR FALANI**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 6.018.533 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 012.863.108-22 e **ALBERTO ALCIDES FERNANDES**, português, médico, portador da cédula de identidade RNE nº W198541-G, inscrito no CPF/MF sob nº 756.122.758-20, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 05/2023 ao Contrato nº 013/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório publicado em DOM de 09/02/2023 em pág. 83, mediante as cláusulas e condições seguintes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela no valor de R\$ 9.451,20.** Valor esse que não será incorporado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de **outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2023

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



.....
WALDIR FALANI
FERNANDES

.....
ALBERTO ALCIDES

CLINICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL

TESTEMUNHAS:

Maria Lucia C. Maia
RF 533.205.200
SMS
De acordo com o D. expedido (078112518) SMS
5/17/2023